



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 31 de outubro de 2018

Ofício nº 449/2018

Senhor Presidente

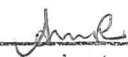
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5623, de 31 de outubro de 2018 - Projeto de Lei nº 64/2018;
- Lei nº 5624, de 31 de outubro de 2018 - Projeto de Lei nº 79/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>01/11/2018</u>
Hora: <u>09:20h</u>
 Assinatura



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

14
3

LEI Nº 5624, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 79/2018

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina “Maria Antonia dos Santos” a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI. nº 5624

Art. 1º Fica denominada “Rua Maria Antonia dos Santos” a via pública localizada no Bairro Tijuco Preto.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2018.

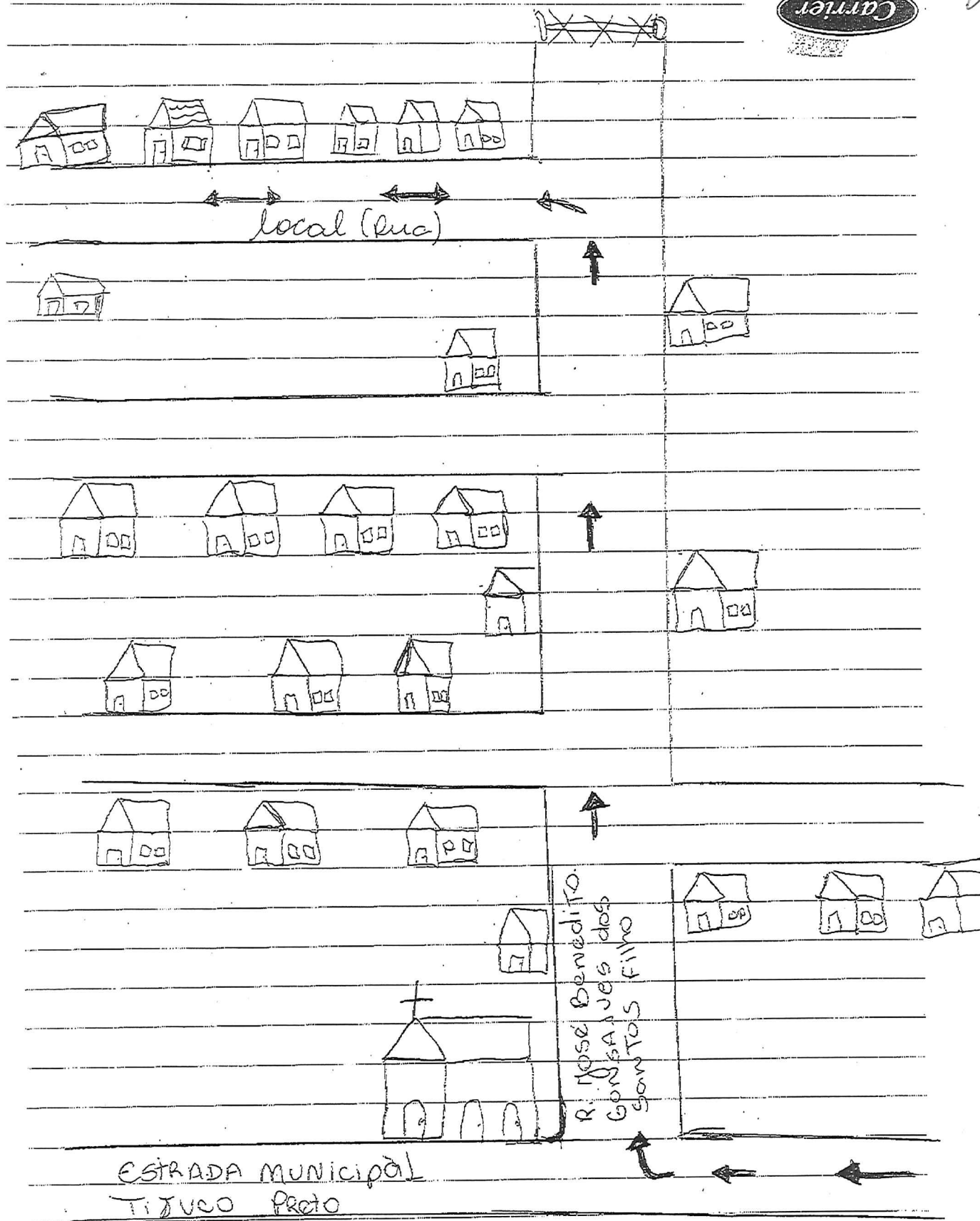

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Bairro Tijucos Preto

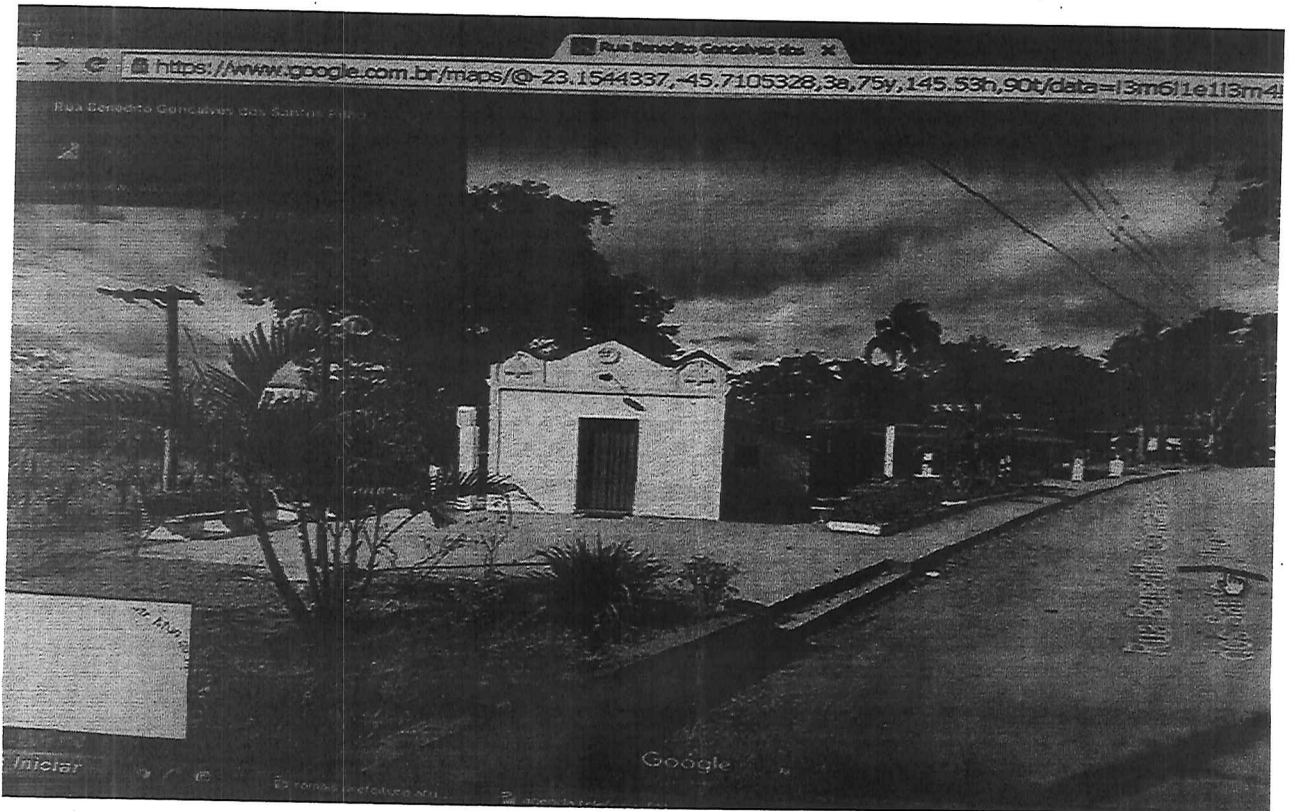
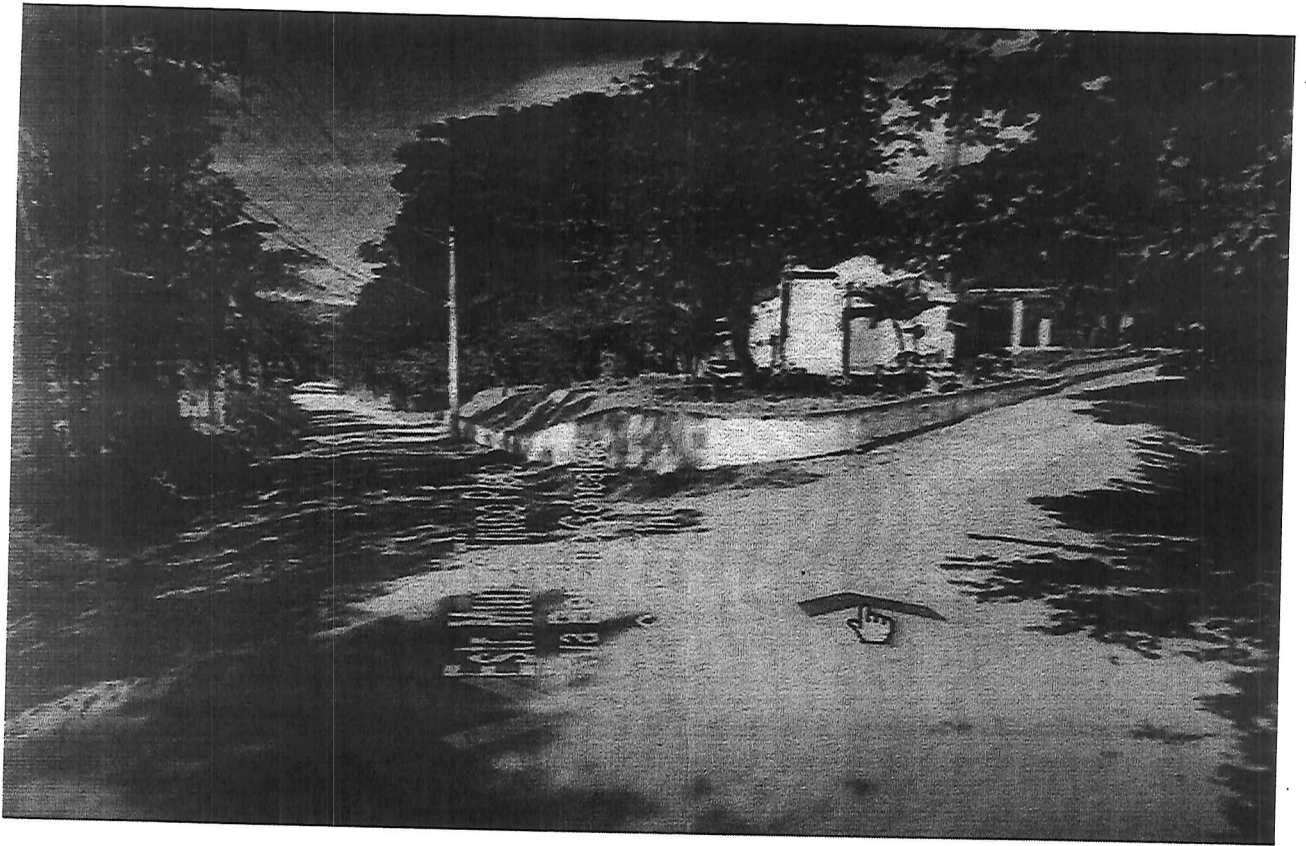
Especialista em ar-condicionado.



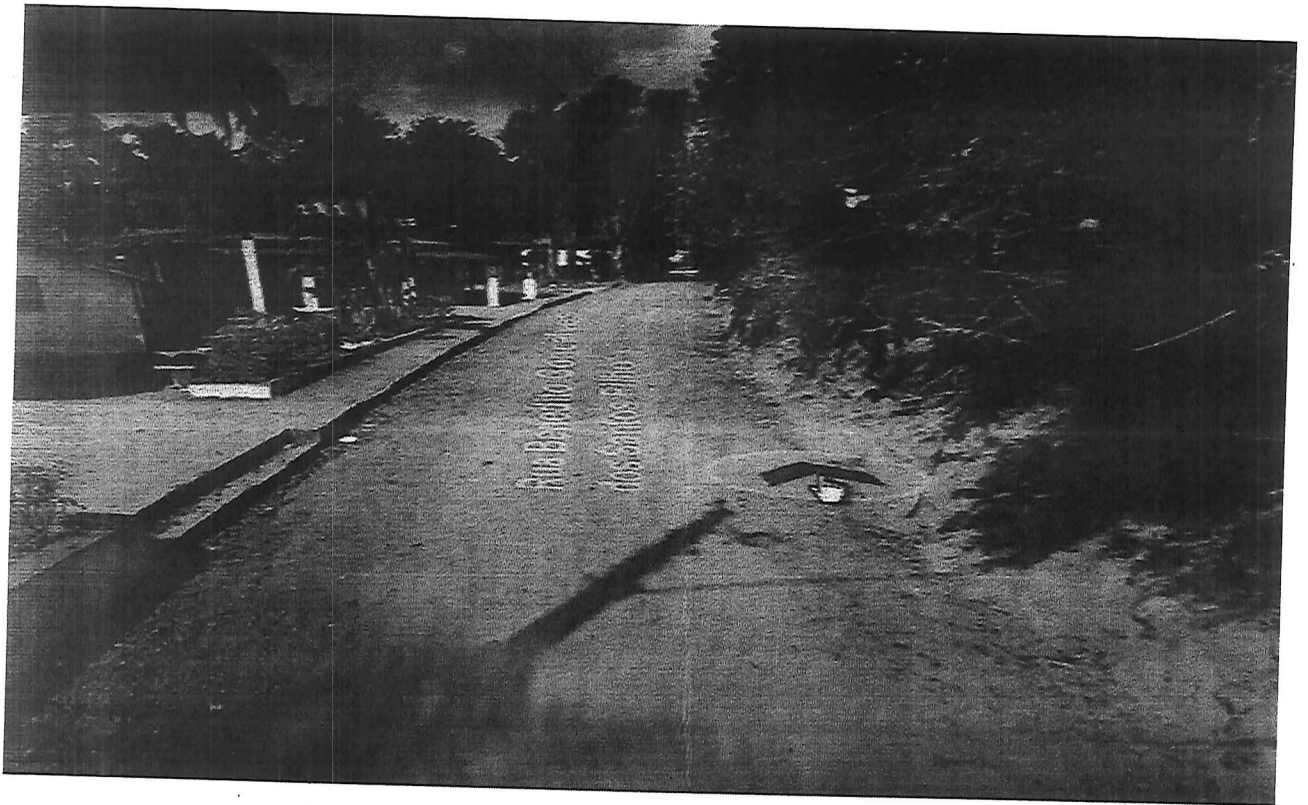
15/2



16/8



17/1/14



18

